

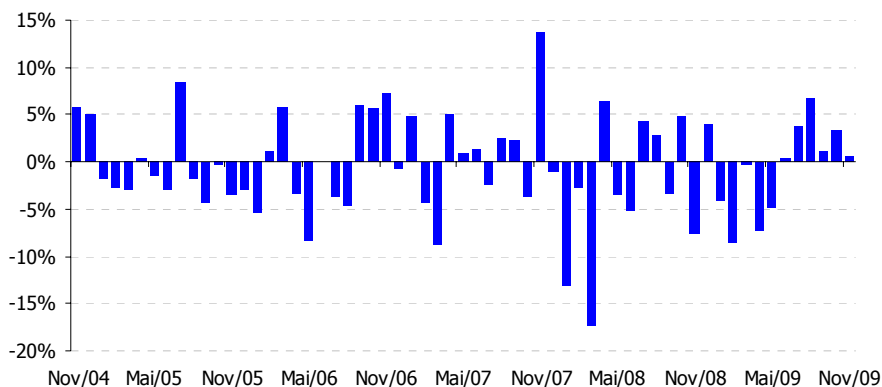
Depósito Indexado "Rendimento Garantido Plus"*Produto Financeiro Complexo****- Prospecto Informativo -***

Designação:	Depósito Indexado "Rendimento Garantido Plus" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em Euros (€), cuja remuneração se encontra indexada a um Cabaz de oito Acções, identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar a pagamento fixo de juros no 1º ano e ao pagamento de juros no 4º ano, cujo valor dependerá da performance de oito acções que compõem o Cabaz de Acções (o "Cabaz de Acções"), e corresponderá a: • O valor dos juros, devidos no final do 1º ano de vida do Depósito, corresponde a 3% do capital inicialmente investido (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 2.96%); • O valor dos juros, devidos no final do 4º ano de vida do Depósito corresponde, em percentagem do capital inicialmente investido, a 50% da performance do Cabaz de Acções, sujeito a que a performance de cada uma das oito acções não seja superior a 48% (i.e. o valor dos juros no 4º ano não poderá ser superior a 24% do capital inicialmente investido, o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 7.89%), e sujeito a que o valor dos juros no 4º ano não seja inferior a 3% do capital inicialmente investido (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 0.99%). Como clarificação, a Taxa de Rentabilidade Anual Nominal ilíquida mínima será de aproximadamente 1.48%, sendo a Taxa de Rentabilidade Anual Nominal ilíquida máxima de aproximadamente 6.66%. As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital:	O capital inicialmente investido está integralmente garantido no vencimento, não havendo risco de perda de capital para quem constitui a aplicação e a mantém até ao seu vencimento. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da taxa de rentabilidade anual nominal bruta é de aproximadamente 1.48%.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente:

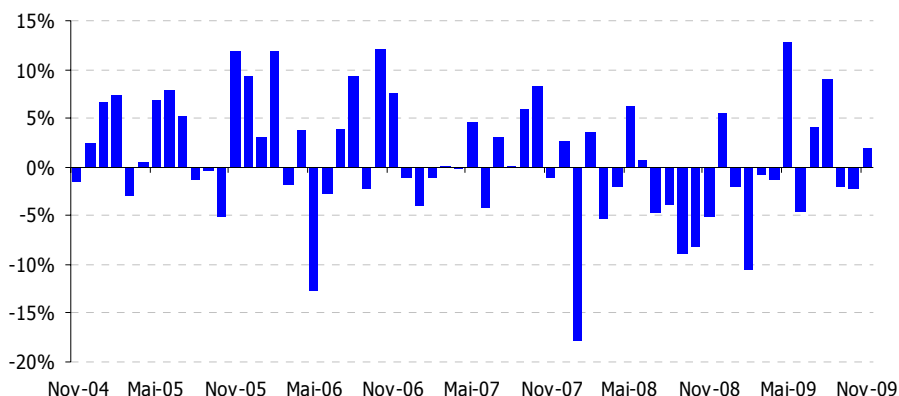
Factores de Risco: (continuação)	- O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A.). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito; - Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente investido. - No caso da evolução do Cabaz de Acções ser desfavorável, ou seja, no caso da performance do Cabaz de Acções ser igual ou inferior a 6%, então o depositante só receberá um juro de 3% no 1º ano e 3% no 4º ano, o que corresponde a uma taxa de rentabilidade anual nominal bruta de aproximadamente 1.48% (ver o ponto Remuneração); - O produto não comporta risco de taxa de juro tendo em conta que a remuneração não depende da taxa de juro de mercado em vigor. - A constituição do Depósito não comporta qualquer risco cambial uma vez que o reembolso do capital investido e a atribuição da remuneração serão efectuados na mesma moeda de denominação em que o capital foi inicialmente investido (Euros).																																																						
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:	As oito acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de <i>internet</i> e Bolsas de Valores principais, estão discriminadas na tabela seguinte: <table><tr><th><i>j</i></th><th>Acção <i>j</i></th><th>Código <i>Bloomberg</i></th><th>Endereço na <i>Internet</i></th><th>Bolsa de Valores</th><th>Moeda</th></tr><tr><td>1</td><td>Deutsche Telekom AG</td><td>DTE GY</td><td><i>www.telekom.com</i></td><td>X-etra</td><td>EUR</td></tr><tr><td>2</td><td>RWE AG</td><td>RWE GY</td><td><i>www.rwe.com</i></td><td>X-etra</td><td>EUR</td></tr><tr><td>3</td><td>Enel SpA</td><td>ENEL IM</td><td><i>www.enel.it</i></td><td>Milão</td><td>EUR</td></tr><tr><td>4</td><td>France Telecom SA</td><td>FTE FP</td><td><i>www.orange.com</i></td><td>Euronext Paris</td><td>EUR</td></tr><tr><td>5</td><td>Vivendi</td><td>VIV FP</td><td><i>www.vivendi.com</i></td><td>Euronext Paris</td><td>EUR</td></tr><tr><td>6</td><td>Abbott Laboratories</td><td>ABT UN</td><td><i>www.abbott.com</i></td><td>Nova Iorque</td><td>USD</td></tr><tr><td>7</td><td>General Electric Co</td><td>GE UN</td><td><i>www.ge.com</i></td><td>Nova Iorque</td><td>USD</td></tr><tr><td>8</td><td>Pfizer Inc</td><td>PFE UN</td><td><i>www.pfizer.com</i></td><td>Nova Iorque</td><td>USD</td></tr></table> A rentabilidade e risco mensal das acções ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciados nos gráficos seguintes:	<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda	1	Deutsche Telekom AG	DTE GY	<i>www.telekom.com</i>	X-etra	EUR	2	RWE AG	RWE GY	<i>www.rwe.com</i>	X-etra	EUR	3	Enel SpA	ENEL IM	<i>www.enel.it</i>	Milão	EUR	4	France Telecom SA	FTE FP	<i>www.orange.com</i>	Euronext Paris	EUR	5	Vivendi	VIV FP	<i>www.vivendi.com</i>	Euronext Paris	EUR	6	Abbott Laboratories	ABT UN	<i>www.abbott.com</i>	Nova Iorque	USD	7	General Electric Co	GE UN	<i>www.ge.com</i>	Nova Iorque	USD	8	Pfizer Inc	PFE UN	<i>www.pfizer.com</i>	Nova Iorque	USD
<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda																																																		
1	Deutsche Telekom AG	DTE GY	<i>www.telekom.com</i>	X-etra	EUR																																																		
2	RWE AG	RWE GY	<i>www.rwe.com</i>	X-etra	EUR																																																		
3	Enel SpA	ENEL IM	<i>www.enel.it</i>	Milão	EUR																																																		
4	France Telecom SA	FTE FP	<i>www.orange.com</i>	Euronext Paris	EUR																																																		
5	Vivendi	VIV FP	<i>www.vivendi.com</i>	Euronext Paris	EUR																																																		
6	Abbott Laboratories	ABT UN	<i>www.abbott.com</i>	Nova Iorque	USD																																																		
7	General Electric Co	GE UN	<i>www.ge.com</i>	Nova Iorque	USD																																																		
8	Pfizer Inc	PFE UN	<i>www.pfizer.com</i>	Nova Iorque	USD																																																		

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

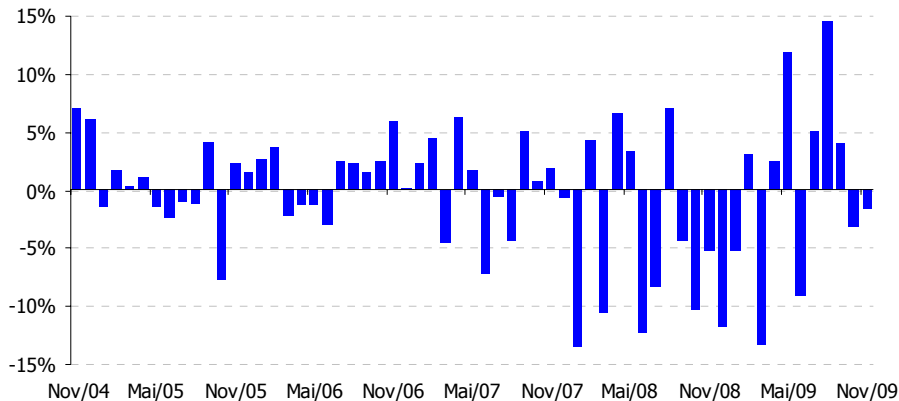
Variação mensal da ação Deutsche Telekom



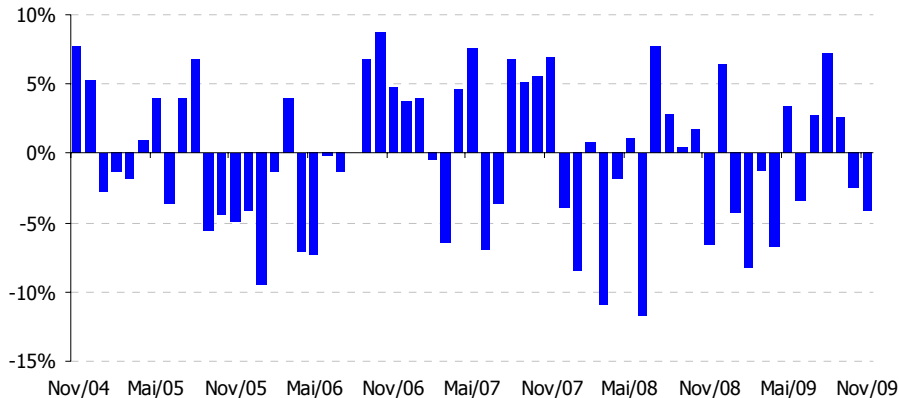
Variação mensal da ação RWE



Variação mensal da ação Enel

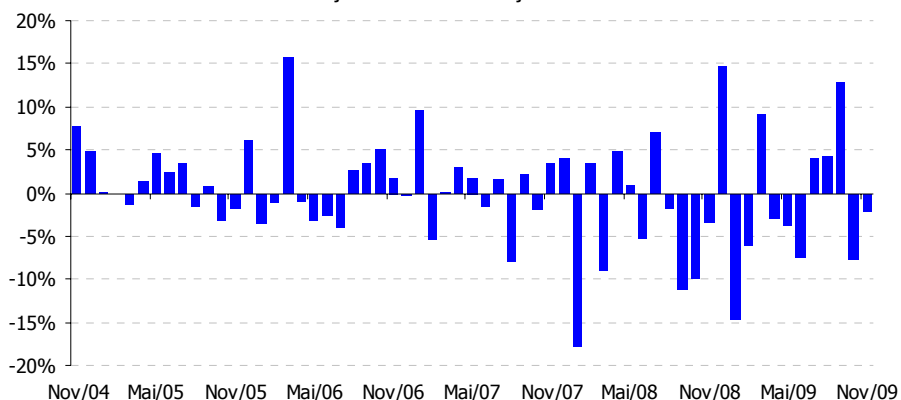


Variação mensal da ação France Telecom

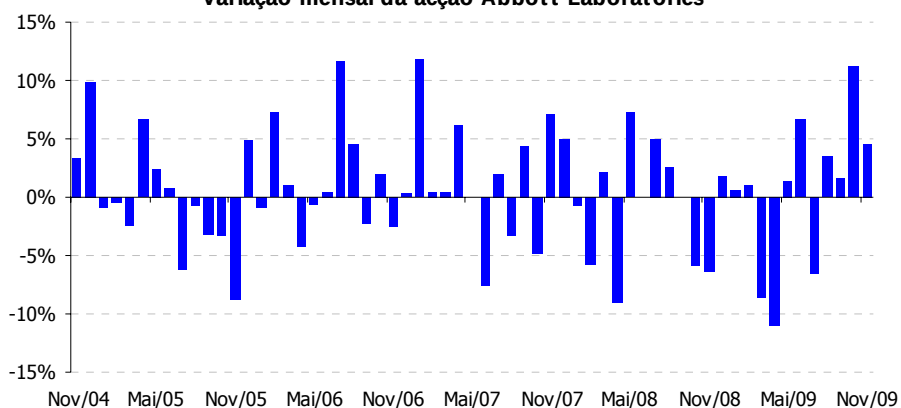


**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

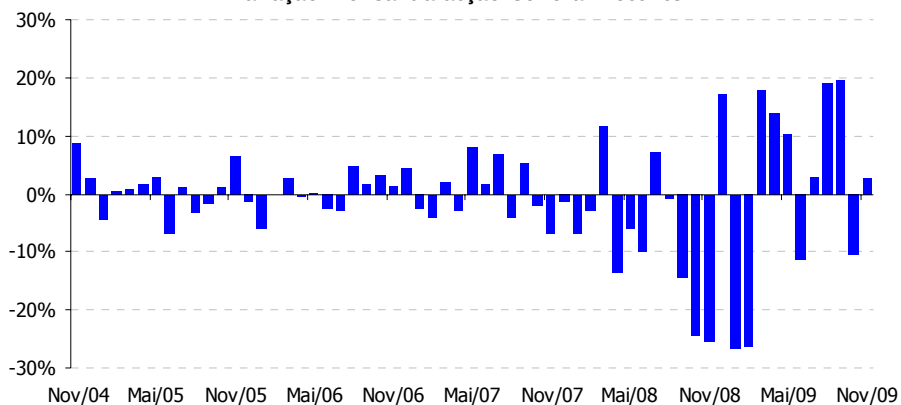
Variação mensal da acção Vivendi



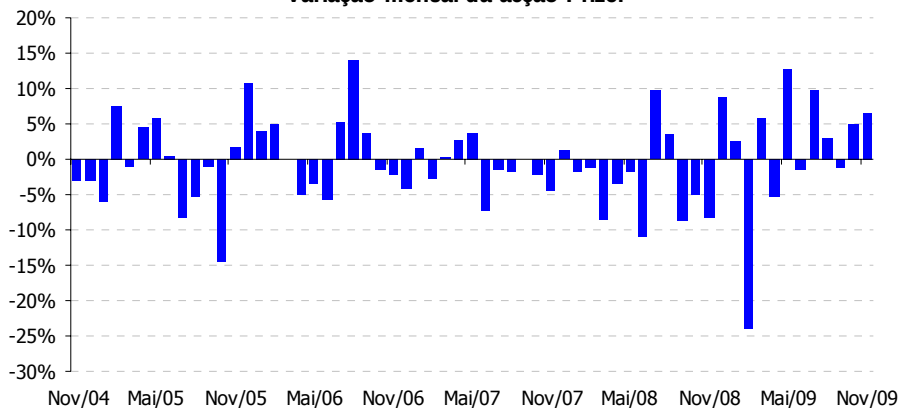
Variação mensal da acção Abbott Laboratories



Variação mensal da acção General Electrics



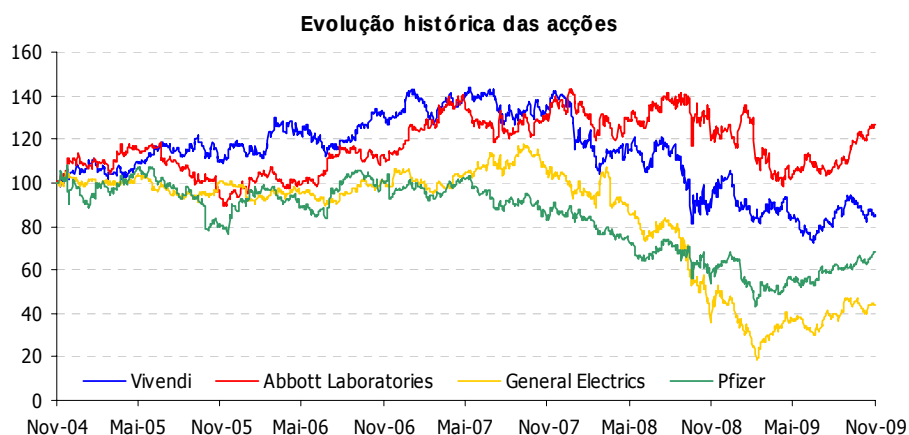
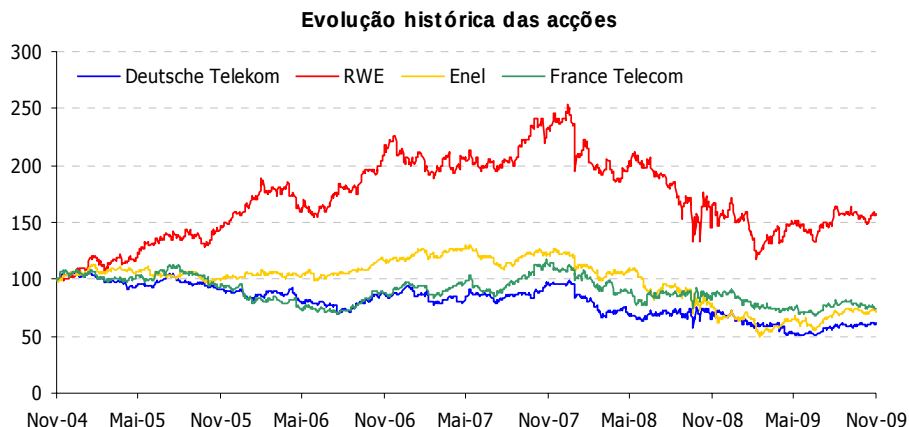
Variação mensal da acção Pfizer



**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*

O seguinte gráfico apresenta a evolução diária das acções do Cabaz de Acções ao longo dos últimos cinco anos:



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais de cada uma das acções pertencentes ao Cabaz de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 23 de Novembro de 2004.

Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.

**Perfil de
Cliente
recomendado:**

A constituição do Depósito adequa-se a investidores que não desejem correr risco de capital no prazo recomendado para o investimento, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, em que o investidor auferir uma remuneração fixa conhecida *a priori*.

Nestes termos, o presente Depósito é adequado para investidores moderadamente avessos ao risco.

**Condições de
acesso:**

Não aplicável.

Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Aproximadamente 4 anos, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 18 de Janeiro de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 17 de Janeiro de 2014; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 17 de Janeiro de 2014.
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Euro (€). A constituição do depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Euros (€).
Montante:	Mínimo de € 500 e máximo de € 100,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração:	1. Forma de remuneração do capital aplicado: relativamente à Data de Pagamento de Juros $i=1$, haverá lugar ao pagamento de juros (J_1), cujo valor terá um montante fixo e corresponderá a: $J_1 = 3\% \times VC$ Em que: 'VC' corresponde ao Valor de Constituição. Haverá lugar a pagamento de juros (J_2), devido na Data de Pagamento de Juros $i=2$, estando o seu valor dependente das oito acções que compõem o Cabaz de Acções e sendo esses juros calculados com base na seguinte fórmula: $J_2 = \text{Max}\{3\%; 50\% \times \Delta \text{Cabaz}\} \times VC$ Em que: ▪ 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita; ▪ 'ΔCabaz' corresponde à performance do Cabaz de Acções, sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Cabaz} = \frac{1}{8} \times \sum_{j=1}^8 \text{Min}[48\%; \Delta \text{Acção}^j]$ ▪ '$\Delta \text{Acção}^j$' corresponde à performance da Acção j respectiva (para qualquer $j=1$ até $j=8$), sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Acção}^j = \frac{\text{Acção}_f^j - \text{Acção}_0^j}{\text{Acção}_0^j}$ ▪ 'Acção_f^j' corresponde ao preço de fecho oficial da Acção j respectiva (para qualquer $j=1$ até $j=8$), conforme observado na Data de Determinação; e ▪ 'Acção_0^j' corresponde ao preço de fecho oficial da Acção j respectiva (para qualquer $j=1$ até $j=8$), conforme observado na Data de Constituição.

Remuneração:
 (continuação)

A Taxa de Rentabilidade Anual Nominal ilíquida mínima será de aproximadamente 1.48%, sendo a Taxa de Rentabilidade Anual Nominal ilíquida máxima de aproximadamente 6.66%.

A Taxa de Rentabilidade Anual Nominal é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pelo Depósito ao seu valor de constituição.

As taxas de rentabilidade apresentadas podem ser afectadas por eventuais taxas, comissões e impostos, a pagar pelos subscritores, pela prestação dos serviços financeiros.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito:

Cenário #1: As oito acções apresentam sempre performances positivas, superior ou iguais a 48%.

	DT	RWE	Enel	FT	Vivendi	Abbott	GE	Pfizer
Juro 1º ano					3%			
Performance 4º ano	48%	52%	53%	50%	51%	54%	49%	55%
Performance do Cabaz					48%			
Juro 4º ano					24%			
TANB média					6.66%			

Cenário #2: Algumas acções apresentam uma performance negativa.

	DT	RWE	Enel	FT	Vivendi	Abbott	GE	Pfizer
Juro 1º ano					3%			
Performance 4º ano	36%	39%	-8%	38%	17%	49%	-3%	18%
Performance do Cabaz					23.125%			
Juro 4º ano					11.5625%			
TANB média					3.59%			

Cenário #3: Todas as acções apresentam performance negativa.

	DT	RWE	Enel	FT	Vivendi	Abbott	GE	Pfizer
Juro 1º ano					3%			
Performance 4º ano	-4%	-7%	-11%	-2%	-20%	-16%	-13%	-17%
Performance do Cabaz					-11%			
Juro 4º ano					3%			
TANB média					1.48%			

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das oito acções do Cabaz de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

	▪ Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro; ▪ Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão se à mesma der lugar; ▪ Extinção por qualquer outra causa; ▪ Instauração de processo de recuperação ou de falência; ▪ Nacionalização total ou parcial; ▪ Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado. Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i> (ISDA). 2. Não existe capitalização de juros. 3. As <u>Datas de Pagamento de Juros</u> corresponderão aos dias 18 de Janeiro de 2011 (Data de Pagamento de Juros $i=1$) e 17 de Janeiro de 2014 (Data de Pagamento de Juros $i=2$). A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em <i>Dias Úteis de Liquidação</i>. Entende-se por <i>Dia Útil de Liquidação</i>, qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int. Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte. A Data de Determinação corresponde ao dia 7 de Janeiro de 2014. No caso da Data de Determinação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o <i>Dia Útil de Negociação</i> imediatamente seguinte somente para a(s) acção(ões) relevante(s). Para cada uma das oito acções do Cabaz de Acções, entende-se por <i>Dia Útil de Negociação</i> qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar, em condições normais de mercado, essa acção na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial. O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..
--	--

Regime Fiscal:	Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito. O englobamento será, porém, obrigatório no caso de o beneficiário dos juros de contas de depósito optar, relativamente ao ano a que os juros respeitam, por englobar quaisquer outros rendimentos de capitais (tributados em sede de Categoria E do Código do IRS), nomeadamente rendimentos de obrigações, ou o saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação onerosa de valores mobiliários ou de operações relativas a instrumentos financeiros derivados. Do mesmo modo, a opção pelo englobamento relativa aos juros de contas de depósito determina a obrigação de englobar os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano, bem como o mencionado saldo entre as mais-valias e as menos-valias. No caso de os juros serem obtidos por pessoas singulares, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por pessoas colectivas, residentes em território nacional, a retenção na fonte de IRS ou IRC (20%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma pessoa singular ou colectiva, não residente em território português, são tributados, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Os rendimentos de depósitos bancários a prazo, emitidos ou constituídos por prazos superiores a cinco anos, que não sejam negociáveis, contam para efeitos de IRS por 80% ou 40% do seu valor, se a Data de Vencimento dos rendimentos, a contar da Data de Constituição do depósito, ocorrer após cinco anos e antes de oito anos ou após oito anos, respectivamente. As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições:	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.

Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.bportugal.pt.
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 14 de Janeiro de 2014. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 15 de Dezembro de 2009 a 15 de Janeiro de 2010. O montante máximo disponível para subscrição é de € 100,000,000.

7 de Dezembro de 2009

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Rendimento Garantido Plus".

(Assinatura do Depositante)